RESOLUÇÃO N.º 05/93 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993.
Autoriza a regularização das Atas que dependem de assinaturas.

JOSÉ ROBERTO ZARZUR, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Esta Resolução autoriza a regularização das ATAS da 11ª Legislatura, estejam ou não aprovadas pelo Plenário.

Artigo 2º - Uma vez discutidas e aprovadas pelo Plenário, as Atas serão assinadas pelo atual Presidente e pelo Primeiro Secretário, anotando-se o número desta Resolução.

Parágrafo único – Da mesma forma, serão assinadas as Atas desta Legislatura, já aprovadas pela Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 04 de novembro de 1993.

JOSÉ ROBERTO ZARZUR
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público o costume desta Câmara Municipal e na imprensa local.
Dracena, data supra.

AIDÊ CONCEIÇÃO XAVIER TAVARES
- Coordenadora Administrativa -

CM n.º 125/1993

AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA